



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

---

Processo nº TRE-RS-PCE-0602176-40.2022.6.21.0000

INTERESSADO: ELEICAO 2022 GABRIELI DA SILVA VAZ DEPUTADO ESTADUAL  
E OUTROS.

**PARECER**

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À  
ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2022.  
LEI Nº 9.504/97, ART. 30. RESOLUÇÃO TSE Nº  
23.607/2019, ART. 74. PARECER CONCLUSIVO DA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA  
DO TRE/RS PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pelo(a) candidato(a) em  
epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.607/2019.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE/RS, conforme  
Parecer Conclusivo anexado aos autos, opinou pela aprovação das contas.

Diante da regularidade formal atestada no Relatório Conclusivo, o  
Ministério Público Eleitoral nada tem a opor à aprovação das contas, ficando  
ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados  
declarados neste processo.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.

LAFAYETE JOSUE PETTER  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR